



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Indicação Nº 48/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Eu, **Ceris Maria Ricardo, Vereadora** que abaixo subscrevo, venho, embasada no art. 47, parágrafo único, II, da Lei Orgânica, c/c art. 171, do Regimento Interno, no uso de minhas atribuições como Vereadora, trazer esse **INDICAÇÃO REGIMENTAL**, solicitando ao Executivo Municipal que analise a possibilidade e a necessidade da seguinte ação, em face ao que também esclareço:

Atualmente temos evidências e registros de animais soltos, circulando em vias públicas do município, incluindo em estradas vicinais.

Não só a legislação de proteção devida destes, onde ressalto que os equinos é algo muito comum acontecer, mas também visando atender toda a situação, considerando que temos Leis que regem esta situação, tanto de resgate quanto de destino, onde proponho um Projeto ou fazer executar lei já existente obviamente, para recolhimento de taxas correlacionadas à essas ações, visando a proteção dos animais mas também a saúde, integridade física da população e acobertamento fiscal dessa ações que gera custos ao município.

Talvez a ação de executar leilão seja a providência realmente mais sensata, ofertando devidos prazos para que supostos proprietários retirem seus animais, mediante quitação de multa e/ ou taxa.

Sabemos que o assunto diz respeito à Vigilância Sanitária em Saúde que, juntamente com o Executivo pode e deva adotar ações efetivas para a melhoria da situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Sendo o que trago para análise e posterior envio ao Executivo, fico no aguardo de posicionamento desta requisição na forma de Indicação Regimental, e antecipo meus agradecimentos.

Cordialmente,

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2025.

Céris Maria Ricardo

Vereadora – União Brasil

Vice Líder do Bloco Parlamentar – PSDB-União Brasil

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUAN JOSÉ BATISTA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**